

Aviso (nº9) de Abertura de Concurso

Técnicos Especializados- TERAPEUTA OCUPACIONAL

(Ao abrigo do Decreto-Lei Nº32-A/2023, de 8 de maio na sua redação atual)

No âmbito da medida do Plano A+A: Técnicos especializados do PDPSC, foi autorizada a a Diretora do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro, a tornar público que, a partir desta data, se encontra aberto, procedimento concursal com vista à contratação de **um terapeuta ocupacional** com um **horário de 35 horas**.

1.Realização do concurso: aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae-edu.pt.

2.Divulgação da oferta de contratação: página do agrupamento <https://aefh.pt>

3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda

4. Caracterização das funções: Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais, Apoiar os alunos nas suas necessidades considerando o seu percurso de vida e grau de funcionalidade. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas. Participar na organização de atividades que incentivem a inclusão no ambiente escolar.

5. Requisito de admissão:

a) Licenciatura em Terapia Ocupacional

6. Modalidade de contrato: O Contrato será celebrado a termo resolutivo certo, para o ano escolar 2025-2026.

7. Critérios de seleção:

Habilitações Académicas 10%	Licenciatura em Terapia Ocupacional.	5
	Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutoramento na área da licenciatura	10
Experiência Pessoal ou Profissional de intervenção em contexto escolar (expressa em dias) 12%	Mais de 730 dias	12
	De 366 dias a 730 dias	8

Portefólio 30%		De 1 dia a 365 dias	4
		Sem experiência	0
	Experiência Pessoal ou Profissional de intervenção em contextos diferentes dos escolares (expressa em dias) 8%	Mais de 730 dias	8
		De 366 dias a 730 dias	6
		De 1 dia a 365 dias	4
		Sem experiência	0

Entrevista 35%	Competências sociais e pessoais para o desempenho da função35%	Conhecimento da do sistema educativo, em geral e do AEFH em particular	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Comunicação	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Sensibilidade social e Empatia	(10%)
Excelente	10		

		Muito Bom	8
		Bom	6
		Suficiente	4
		Insuficiente	1

Entrevista 35%	Competências sociais e pessoais para o desempenho da função 35%	Trabalho em Equipe	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Flexibilidade e Capacidade de Adaptação	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Interesse e Motivação	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
Insuficiente	1		

Número de anos de	20 ou mais	10
	15 a 19	8
	10 a 14	6

experiência na área 35%	5 a 9	4
	2 a 4	2
	Até 2 (exclusive)	1
	Sem experiência	0

8. Prazo e formalização das candidaturas: Os candidatos deverão preencher o formulário eletrónico, na página da Direção- Geral de Administração Escolar, nos três dias úteis seguintes à data de divulgação da oferta na aplicação.

9. Entrega dos documentos - Portefólio: O portefólio é digital e deve ser enviado para o endereço electrónico **geral@esfh.pt**, até à hora de fecho do horário na aplicação.

O portefólio deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, letra tamanho 12, com a máximo de 5 páginas incluindo a capa, devendo dar resposta aos critérios de seleção. Na primeira página (capa) deve constar o nome completo e o número do candidato. Os documentos devem ser enviados todos dentro de uma pasta identificada com o nome do candidato.

10.Entrevista de avaliação de competências: Após uma 1ª ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, os cinco candidatos melhor graduados serão chamados para a entrevista de avaliação de competências. Os candidatos serão avisados do dia e hora da entrevista com, pelo menos, 48 horas de antecedência, por correio eletrónico. Aos candidatos que não comparecerem na entrevista ser-lhe-á atribuída a pontuação zero, neste critério. A entrevista será realizada por um júri designado por despacho da Diretora do Agrupamento.

11. Motivos de exclusão:

- A não apresentação do portefólio e/ou o não cumprimento das indicações que constam do aviso de abertura do concurso relativos ao portefólio;
- A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

12.Critérios de desempate:

- Candidato com maior pontuação no critério portefólio;
- Candidato com maior pontuação no critério entrevista;

13. Será admitido o/a candidato/a que obtiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.

14. Será publicada na página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos, após concluído o processo de seleção.

15. A aceitação da colocação pelo candidato selecionado deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias seguintes ao da comunicação da colocação.

16. No caso de não aceitação, por parte do candidato selecionado, procede-se à seleção do candidato seguinte na lista final ordenada.

Guimarães, 08 de setembro de 2025

A Diretora:

Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro